

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

EDITAL Nº 002/2021/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso X, §1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas escolas situadas nas zonas urbanas e rurais e Centros de Educação Infantil, nos termos e condições deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, que terá validade para o ano letivo de 2022, e sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município nomeados pela Portaria nº 114/2021.
- **1.2** O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional de Docente, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- **1.3** A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e suas respectivas extensões.
- **1.4** O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.setequedas.ms.gov.br.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **2.2** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.
- 2.2.1. Carteira de Identidade;
- 2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:

https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf;

- 2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- 2.2.5. Comprovante de Residência;
- 2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.
- **2.3** Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sete Quedas Departamento de Recursos Humanos, em envelope aberto, contendo na parte externa as seguintes informações:
- "À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021/SEMEC"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

Nome:
Endereço:
Telefone:

- 2.4 O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura de Sete Quedas, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, do dia 13 a 15 de dezembro de 2021, das 8h00min às 11h00min, no setor de "Recursos Humanos".
- **2.5** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.
- **2.6** Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.
- 2.7 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- **2.8** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.
- **2.9** Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.
- **2.10** No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- **2.11** No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

2.12 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas

Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de

Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício

profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por

órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras

de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH

(somente o modelo novo, que contém foto).

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e

Experiência Profissional Docente, conforme estabelecido no Anexo III.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou

superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do

Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela

autoridade pública competente.

3.5 - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e

reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para

exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos

pontos obtidos na Avaliação Curricular.

4.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

- **4.3** Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) for mais idoso;
- b) maior pontuação por títulos.
- **4.4** Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e www.diariooficialms.com.br/assomassul.

5 - DOS RECURSOS

- 5.1 Serão admitidos Recursos:
- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.
- **5.2** O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos *"Protocolo"*.
- **5.3** Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- **5.4** A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br.
- **5.5** Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.
- **5.6** Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br.

6.2 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas - MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

- 7.4 Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.
- **7.5** Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

- 7.6 A lotação do professor contratado será efetuada conforme o interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- **7.7** A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- **7.8 -** O profissional de educação cadastrado e convocado para ministrar aulas temporárias receberá remuneração correspondente à fixada para a classe A, nível III, conforme Lei Municipal nº 834/2019.

8 - DOS IMPEDIMENTOS

- **8.1** Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:
- a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
- b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** O profissional de educação inscrito no Cadastro de Professores Temporários é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.
- 9.2 Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.
- 9.3 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Educação.

Sete Quedas - MS, 07 de dezembro de 2021.

JOELBA FERREIRA GOMES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Portaria nº 007/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2021/SEMEC FICHA DE INSCRIÇÃO

	IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº:/2021				
Ens. Fund. II Ciênd Infantil e Ens. Fund	CARGO DE CADASTRO: ()Prof. Ed. Infantil ()Prof. Ens. Fundamental Séries Iniciais ()Prof. Ens. Fund. II Ciências ()Prof. Ens. Fund. I e II Ed. Física () Professor de Apoio Educacional Ed. Infantil e Ens. Fundamental () Prof. Ens. Fund. II Língua Portuguesa ()Prof. Ens. Fund. II Matemática ()Prof. Ens. Fund. II Geografia () Professor Intérprete de Libras.				
Nome					
RG					
CPF					
Filiação	Mãe:				
	Pai:				
Endereço					
Telefone					
Nacionalidade					
Data de Nascimento					
Estado Civil					
	ESCOLARIDADE				
Graduação	Unidade de Ensino:				
,	Ano de Conclusão:				
Especialização/F	Unidade de Ensino:				
Graduação	Ano de Conclusão:				
	Especificação:				
Mestrado	Unidade de Ensino:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS *Gestão - 2021/2024*

	Ano de Conclusão:				
	Especificação:				
Doutorado	Unidade de Ensino:				
	Ano de Conclusão:				
e, se convocado para co	Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.				
Quantidade de documen	tos entregues:				
EM,/20	_/2021.				
		ASSINATURA DO CANDIDATO			
%					
	COMPROVANT	E DE INSCRIÇÃO			
Inscrição № Processo Seletivo Sim	 plificado № 002/2021/	SEMEC.			
Ens. Fund. II Ciências (Infantil e Ens. Fundamer)Prof. Ens. Fund. I e II ntal()Prof. Ens. Fund)Prof. Ens. Fundamental Séries Iniciais ()Prof. Ed. Física () Professor de Apoio Educacional Ed Il Língua Portuguesa ()Prof. Ens. Fund. Il Professor Intérprete de Libras.			
Nome:					
CPF:					
RG:					
Quantidade de documen	tos entregues:				
Data:		Assinatura do Servidor			







PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2021/SEMEC

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e/ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil e/ou Licenciatura Plena com Especialização em Educação Infantil			Centro de Educação Infantil
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - SÉRIES INICIAIS	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Normal Superior, com habilitação específica para os anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Licenciatura Plena.	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelestado de la criança d		E. M. Rural Osvaldo Cruz e E.M. Inácio de Castro
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação especifica em área própria.	intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar		E.M. Inácio de Castro
PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL I e II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação especifica em área própria.	planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos		E.M. Inácio de Castro
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação especifica em área própria.	propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.		E.M. Inácio de Castro
PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação especifica em área própria.			E.M. Inácio de Castro
PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação especifica em área própria.		20 horas e	E.M. Inácio de Castro
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação em Educação Especial/Inclusiva e na falta de profissionais com essa habilitação, Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, com histórico escolar em que conste na grade a disciplina de Educação Especial/Inclusiva e/ou especialização em Educação Especial/Inclusiva.	Exercer as funções de docência e suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente mediante inclusão escolar dos alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; manter permanente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os e orientando-os sobre seu desenvolvimento e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Informar o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário. Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	40 horas	Centro de Educação Infantil E.M. Inácio de Castro
PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, com histórico escolar	Assegurar a inclusão escolar dos alunos com deficiência auditiva orientando-o		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u>

CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS

Gestão - 2021/2024

COMO INTÉRPRETE DE | em que conste na grade a disciplina de | quanto ao sistema de ensino municipal a

LIBRAS	Educação Especial/Inclusiva e/ou Licenciatura Plena com especialização em Educação Especial/Inclusiva, e certificação de Proficiência em Libras, obtida por meio de exame promovido pelo MEC ou especialização e, libras com carga horária de no mínimo 360 horas ou certificação de avaliação do CAS.	fim de garantir aos mesmos: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade aos níveis mais elevados de ensino; transversalidade na modalidade de educação especial; oferta do atendimento educacional especializado; formação da família e da comunidade; manter permanentemente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os, orientando-os sobre o seu desenvolvimento, obtendo dados de interesse para o processo educativo; Discutir com o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário. Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas	E.M. Inácio de Castro	
--------	--	---	----------	--------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

ANEXO III DO EDITAL № 002/2021/SEMEC QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE		PONTOS	
	ESPECIFICAÇÃO DOS TITULOS		QUANTIDADE	Unitário	Máximo	Total
1.		Formação		ı		
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão	1	45	45	
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	devidamente registrado pelo órgão competente	1	40	40	
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Educação ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.		2	15	30	
2.		Cursos				
2.1	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		3	8	24	
2.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	3	5	15	45
2.3	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital		3	2	6	
3.	Experiência prof	issional em docência nas	áreas da educação	básica		
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2017 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
OTAL N	MÁXIMO DE PONTOS:				10	00
ONTUA	AÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:					
	– M	S, de		de 2021.		
	Membro da Comissão N	lembro da Comissão		Membro	da Comissâ	io
	P	residente da Comissão				

Observações:

- 1) Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de major valor
- 2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a data de início e término.
- 4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2021/SEMEC FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:				
№ da Inscrição:				
CPF:				
Telefone:				
			~	
	JUSTIF	ICATIVA PARA	REVISAO	
Sete Quedas	s - MS	de		de 2021.
	Ass	sinatura do Can	didato	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: <u>semec7quedas@yahoo.com.br</u> CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

ANEXO V DO EDITAL Nº 002/2021/SEMEC DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu,			,
			0
	assinalados, e A	AUTORIZO o tra	cursos Humanos deste Município os atamento dos meus dados, de acordo 18.
·		=	o geral (RG), carteira nacional de dade profissional, emitida pelo órgão
•	iploma registrado	o da respectiva	tério da Fazenda - CPF; escolaridade;
•	comprovação de esidência;	e quitação eleito	oral relativa ao último pleito;
h) comprovante de indígena;	quitação com as	s obrigações m	nilitares, se do sexo masculino e não
i) declaração de nã na Constituição Fec		mprego ou carg	go público, salvo nos casos previstos
·· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	m cargo/emprego		nção pública, penalidade incompatíve a municipal, quando for o caso;
l) certidão de nascir m) uma foto 3 x 4.		menores, quand	do for o caso;
n) laudo médico ato incluindo-se a com deficiência, de que compatíveis com a o) comprovante de	patibilidade, apui as atribuições d deficiência; conta bancária;	rada na perícia o cargo para o	ental para o exercício das atividades a médica, no caso de candidato com o qual foi aprovado e classificado são
p) Certidão negativa	a cível e criminal	(nas esferas Es	stadual e Federal).
Sete Qu	ıedas - MS	de	de 2021.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Monteiro Lobato, 749 - Centro - Fone (67) 3479-1609 E-mail: semec7quedas@yahoo.com.br CEP 79935-000 - Sete Quedas - MS Gestão - 2021/2024

ANEXO VI DO EDITAL Nº 002/2021/SEMEC DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO

Eu,		,
RG Nº		
DECLARO, estar ciente da tempor que afasta o direito a percepção de	ariedade do vínculo	com a Administração Pública, c
Sete Quedas - MS	de	de 2021.
As	sinatura do Declaran	te